

LEI N.º 535/2001

–

DE 14 DE AGOSTO DE 2001.

**DENOMINA-SE NOME EM CONJUNTO
RESIDENCIAL E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO
DO ESPIRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominado “CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ
COSTA”, o Conjunto residencial localizado na Praça do Oriente, neste
Município.**

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal